## **DESPACHO:**

Embasados no Art. 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Inciso IV, de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral, com base da justificativa do Processo nº 00159/2014 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de 570 (quinhentas e setenta) horas de máquina retroescavadeira para manutenção em vias públicas e reconstrução de bueiros em todas as localidades do município, junto à empresa EDIVALDO MIELKE ME, com o valor global de R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Laranja da Terra, 03 de Fevereiro de 2014.

## HELIO STORCH Secretário Municipal de Administração

## **RATIFICAÇÃO:**

Com base no que consta aos Autos do Processo nº 00159/2014 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 em seu Art. 24, Inciso IV, ratifico a decisão adotada pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando a contratação de empresa para a prestação de serviços de 570 (quinhentas e setenta) horas de máquina retroescavadeira para manutenção em vias públicas e reconstrução de bueiros em todas as localidades do município, junto à empresa EDIVALDO MIELKE ME, com o valor global de R\$ 48.450,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), conforme despacho acima, através de dispensa de licitação.

Laranja da Terra, 03 de Fevereiro de 2014.

JOADIR LOURENÇO MARQUES. Prefeito Municipal.